

DECRETO Nº 2.800, DE 13 DE OUTUBRO DE 1998

**Revoga dispositivos dos Decretos nºs 60.459,
de 13.03.67, e 81.402, de 23.02.78**

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 1.719, de 13.10.98,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam revogados o Art. 58 do regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13.03.67, e o § 3º do Art. 12 do Decreto nº 81.402, de 23.02.78.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13.10.98; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Pedro Malan

(DOU, de 14.10.98 – pág. 2 – Seção 1).